

IV Seminário de Ciências Sociais - PGCS UFES. 05 a 08 de novembro de 2019, UFES, Vitória -  
ES.

## **O ACESSO À POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA:**

**A ótica dos egressos prisionais reincidentes do sistema prisional capixaba (2016-2018).**

**Lorraine Carla da Costa Cordeiro Iezzi**  
**Universidade Federal do Estado do Espírito Santo –UFES**

### **Resumo**

**A política de segurança pública no estado democrático de direito brasileiro, não se preocupou em alinhar-se com outras políticas, assim, tal política, detém um princípio preventivo quase inexistente e análise fraca do contexto social de suas ações, e é nesse ponto, que a visão do indivíduo se torna importante, pois a da relação indivíduo x estado, pode dificultar ou facilitar o ingresso na vida criminal. Desse modo, a pesquisa se aloca inicialmente na análise do conceito da política pública de segurança e o acesso a esta, e por meio da análise de narrativas dos egressos prisionais reincidentes da Grande Vitória (2016 -2018), buscar compreender se este acesso, influenciou ou não no processo de ingresso e reingresso no sistema prisional.**

**Palavras-chave: Políticas Públicas, Segurança Pública, egresso, reincidência criminal**

### **Abstract**

**Public security policy in the democratic state of Brazilian law has not bothered to align itself with other policies, so such policy has an almost non-existent preventive principle and weak analysis of the social context of its actions, and it is at this point that The individual's view becomes important, because that of the individual-state relationship can make it difficult or easy to enter criminal life. Thus, the research will initially focus on the analysis of the concept of public security policy and access to it, and through the analysis of narratives of repeat prisoners of Great Victory (2016-2018), seeking to understand if this access influenced or not in the process of entering and reentering the prison system.**

**Keyword: egress, Criminal recidivism, Public Policy, Public Security, egress**

## **1. OBJETIVO GERAL**

O objetivo deste projeto de pesquisa é a partir do conceito multifacetado da política pública de segurança e o acesso a ela, investigar, por meio das narrativas de egressos prisionais reincidentes do sistema prisional capixaba (2016-2018), se há correlação entre a maneira como este acessou à política e seu egresso e reingresso no sistema prisional.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o interesse pela pesquisa, após observações decorrentes da atuação profissional da mestranda/pesquisadora como Coordenadora de Assessoramento Técnico na Gerência de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Espírito Santo, que desde 2016 conta com o Projeto “Escritório Social” originado no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e implementado no Estado do Espírito Santo. Por tal motivo, passou-se a ter mais contato com egressos nos atendimentos psicossociais, e por esta vivência foi possível notar, a repulsa ao sistema de justiça criminal, relatos de abordagens policiais abusivas, e histórias de vida conturbadas com as políticas públicas, fazendo indagar como a política pública de segurança alcançou este indivíduo, e como ela foi reproduzida nas ações dele. Diante destas experiências, a discente compreende a necessidade de se analisar a ótica do indivíduo frente a política pública de segurança, a fim de buscando compreender se tal acesso, influenciou ou não no processo de ingresso no sistema prisional, almejando com as respostas, oferecer melhores rotas de acesso a essa política, diminuindo a ingresso dos indivíduos na criminalidade.

## **3. MARCO TEÓRICO**

### **3.1 BREVE HISTÓRICO**

Nesse contexto, reivindica-se um breve compêndio histórico da concepção da segurança pública no Estado Brasileiro, pois a estrutura conceptiva desta clarifica o modo como a mesma se opera nos dias de hoje.

Finalizada a Era Vargas (1930-1945), e a promulgação da constituição democrática de 1946, é reiterada a militarização da política, transformando as forças públicas em polícias militares estaduais mantendo a condição de reserva do exército e tornando-as forças auxiliares deste. A carta constitucional democrática de 1946 não incorpora a segurança pública como um dever do Estado e um direito social, desse modo com o golpe Militar de 1964 a política na esfera de segurança pública é atravessada por velhos/novos contornos institucionais. Com a constituição ditatorial de 1967, o exército, se apodera com robustez da segurança pública, realçando a vocação tradicional da segurança pública em profissionalizar o uso da violência e do poder como tática de dominação que ao mesmo tempo viola (violência) e seduz (poder). (BONAMIGO, et. al., 2014)

Após a ditadura militar, findada em 1985 – manteve-se o poder e a violência como bases constitutivas e, ainda socialmente fundamental, conservada a política de segurança pública como um campo de menor prioridade, tratada apenas na competência do militarismo, buscando-se profissionalizar o uso da violência com forma de dominação. (BONAMIGO, et. al., 2014)

Diante dessa ausência de participação e equidade na construção social da política de segurança pública, o padrão conhecido no país e vivenciado nas comunidades é relatado pela literatura como uma herança de formação da atuação dos representantes estatais da segurança, desde a época da colônia/império e mantido/reforçado na primeira era da República, como aparato de proteção e segurança pública do Estado, bem como repressão de qualquer comportamento que pudesse ser interpretado como possíveis descontentamentos da ordem e *status quo* de interesse das elites. Sobre a temática destaca,

Dessa forma muito se explica acerca da motivação pela qual a polícia brasileira nasceu vocacionada para atividades de proteção do Estado e enfrentamento de seus desafetos, quer no campo social ou político. Primeiro defendendo os interesses portugueses na então Colônia, e depois para manutenção do status que da elite social republicana, cujos ideais libertários acabaram sendo traduzidos na forma de um Estado muito mais policial, no sentido da imposição violenta, do que propriamente representativo. (SIQUEIRA et. al. 2016:29)

### 3.2 CONCEITO MULTIFACETADO

Dada a historicidade, o percurso para a análise do acesso a esta política torna-se mais compreensível e tateável. Nesse contexto, e diante das nuances encontradas na matéria faz-se necessário explorar a complexidade calcada no interior desta política, em outras palavras, o quanto ela é multifacetada e atravessada por outras vertentes, que à primeira vista não são considerados, trazendo o binômio prevenção e reação, para a foco da pesquisa.

O conceito de Segurança Cidadão é figurado na América Latina, em meados da década de 90, com foco na integração de políticas setorial locais visando a prevenção e controle da criminalidade, aparecendo inicialmente na Colômbia em 1995, e com seu êxito sendo replicado em outros países da região. Tal conceito de política pública – segurança cidadã-, é considerado diante da multicausal da violência e criminalidade, por isso, tal política envolve várias dimensões que reconhece a heterogeneidade dos motivos para o surgimento da criminalidade. (FREIRE, 2009)

Deste modo, a implementação de uma política pública atrelada a ideia de Segurança Cidadã, deverá a partir dos problemas encontrados, pautar ações planejadas que envolvem diversas instituições públicas e sociedade civil, visando a diminuição dos índices de violência e delinquências. Essas ações, serão pautadas em áreas como, como educação, saúde, lazer, esporte, cultura, cidadania, dentre outras, contudo, cabe ressaltar, que mesmo dentro destas áreas, as ações serão especificamente pautadas em prevenção a criminalidade e violência, assim sendo, uma política social visando a diminuição da criminalidade, será aplicada em áreas consideradas de risco a vulnerabilidade social. (FREIRE, 2009)

Para melhor exemplificar, segue trecho do Projeto Fica Vivo, presente no Portfólio de Política social de prevenção a criminalidade da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais de 2019:

**Centros de Prevenção Social à Criminalidade - Base territorial:** Unidades Públicas de abrangência territorial, localizados em territórios que registram maior concentração de homicídios nos Municípios. Executam os Programas Controle de Homicídios – FICA VIVO! e Mediação de Conflitos.

[...]

A sistematização ilustra a assertividade dos territórios priorizados para implantação dos Centros de Prevenção Social à Criminalidade (áreas de maior concentração de homicídios dolosos), bem como a efetividade da atuação dos programas e demais estratégias de prevenção à criminalidade e repressão qualificada, que contribuem, sobremaneira, para o controle e redução da ocorrência de homicídios.

[...]

As oficinas do Programa Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa e que, por serem implantadas a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade articulada à demanda dos adolescentes e jovens, podem estar localizadas em diferentes locais das áreas de abrangência do Centro de Prevenção à Criminalidade de Base Local.

Nesse ponto, podemos considerar que este aprofundamento conceitual não é mero artifício de requinte acadêmico, mas uma forma de demonstrar que a política pública de segurança não encontra-se sedimentada apenas na área policial, ou seja, a violência, o crime e o indivíduo que o comete, devem ser analisados a partir de uma visão integrada, e interdisciplinar, pois trata-se de um tema que atravessa diversos campos sociais, estruturais e culturais da sociedade, que desde os primórdios demanda por soluções. (ARRUDA, BERTOLINE, 2014)

Contudo, a política pública de segurança no Estado democrático brasileiro, como trazido no breve histórico anteriormente tem como foco apenas intervenção reativa, ou seja, o que se tem essencialmente praticado, por parte das instituições e suas diretrizes ancoradas há pelo menos duas décadas ou mais são repetidamente apenas atividades repressivas de criminalidade, adicionada a intervenções para solução de crises em fenômenos criminais, aqui assim definidos, não por o serem, mas por assim serem visualizados pelo Estado. (SAPORI, 2007).

Dessa maneira, deixa-se claro que a análise do acesso a política pública de segurança neste estudo, privilegiará a política num conceito amplo e complexo, e não apenas firmado na atividade policial, repressiva/reativa de vigilância.

### 3.3 O ACESSO À POLÍTICA E CIDADANIA

A política pública de segurança no Estado Brasileiro foi estatuída com o ideal de manutenção da ordem pública e a defesa coletiva, contudo, sob uma perspectiva garantista o Estado não aplica a tais princípios de maneira uniforme a todos. Como questão central, no âmbito dos direitos sociais, “o fundamento das políticas públicas ancora-se na própria existência dos direitos sociais, enquanto direitos constitucionalmente positivados, cuja nota distintiva é o fato de que sua concretização se dá por meio de prestações positivas do Estado” (SANTOS, 2006, p. 76). Nesse ponto, a segurança pública descrita na Carta Magna do Estado Brasileiro, é colacionada como um dos princípios fundamentais e direito de todos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, **garantindo-se** aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a

inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade, nos termos seguintes: **(grifo nosso)**  
[...]

Art. 144. A segurança pública, **dever do Estado, direito e responsabilidade de todos**, é exercida para a **preservação da ordem pública** e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos. **(grifo nosso)**

Nesse ponto, o conceito de “acesso a política de segurança pública” estabelece-se em compreender se o cidadão foi alcançado pela política pública de segurança, na completude desta, ou seja, não só pela face reativa e repressiva da política - quando abordado pelo policiamento ostensivo, ou quando “fichado” numa delegacia de polícia civil, ou preso – mas também pelo enfoque preventivo – programas, projeto e ações de enfretamento e combate a criminalidade em sua região – oficinas de arte, cultura, esporte, lazer, projetos voltados a complementação de horário escolar, direcionamento a formação profissional, policiamento ostensivo qualificado e direcionado à garantir segurança à comunidade.

Ao final parece que traz sempre à tona outras políticas, contudo, como já alertado anteriormente, estas ações seriam executadas no eixo das políticas sociais de prevenção a criminalidade, e estariam sendo desenvolvidas e operadas por órgãos ligados à segurança pública, desse modo, seriam ações ramificadas da política pública de segurança que dedicam-se a impedir o ingresso de pessoas na criminalidade.

Soares (2003), narra de maneira clara o que seria a invisibilidade do cidadão à política de segurança pública num eixo de prevenção:

Um menino pobre caminha invisível pelas ruas das grandes cidades brasileiras. Esse menino, que quase sempre é negro, transita imperceptível pelas calçadas sujas das metrópoles, em que muitas vezes se abriga, **pois foi expulso de casa pela violência doméstica**, esquecido pelo **poder público, ignorado pela comunidade, excluído da cidadania. Não tem perspectivas nem esperança, não tem vínculos afetivos ou simbólicos para com a ordem social**, e nada que **o identifique com a cultura dominante**. Assim, subtraído das condições que lhe poderiam infundir auto-estima, **o menino é anulado em sua individualidade e esmagado pela indiferença pública**.

Quando um traficante lhe dá uma arma, este menino recebe **muito mais do que um instrumento que lhe proporcionará** vantagens materiais, ganhos econômicos e acesso ao consumo; **ele recebe um passaporte para a sua própria existência social**, porque, com a arma, será capaz de produzir ao menos um sentimento: o medo.

[...]

Trata-se de uma dialética perversa, em que o menino afirma seu protagonismo e se estrutura como sujeito, submetendo-se a um engajamento trágico com uma cadeia de relações e práticas que o condenarão, muito provavelmente, a um desfecho letal, cruel e precoce, antes dos 25 anos. (grifo nosso)

Com a narração da distopia, a ideia é demonstrar que este indivíduo certamente acessará a política pública de segurança apenas no viés repressivo e reativo, quando for preso, ou morto, ou pela ação da polícia ou quando entrar em conflito com gangues rivais, ou conflitos gerais dentro de sua própria vivência já que a exposição a essa criminalidade quase que lhe impõe também comportamentos violentos.

Noutra vênua, podemos pensar: Qual seria a situação desse menino, se caso, houvesse uma política preventiva articulada? Suas chances seriam menores de se envolver com a criminalidade? Suas oportunidades e encaixe social lhe possibilitaria pensar diferente?

Assim, sedimentamos nossa análise exatamente em como o indivíduo acessou a política de segurança pública, e importante sempre reconsiderar que este indivíduo é possuidor de direitos no estado democrático, e sendo o direito à segurança um deles, o Estado é obrigado a minimamente ofertar oportunidades que impeçam o indivíduo de adentrar a criminalidade e a sair dela, se assim quiser.

### 3.4 CONCEITO DE BANDIDO/CRIMINOSO E O EGRESSO PRISIONAL

Aliada a esta busca do Estado em obter a chancela popular, inclui-se verificação do conceito de sujeição criminal em diálogo com a figura do egresso do sistema prisional reincidente, posto que, o conceito ampliará a contextualização e compreensão das circunstâncias que enquadram tais indivíduos na categorização de criminosos, e, por vezes, alvos da política de segurança pública.

No Brasil, verifica-se que determinados sujeito são considerados um sujeito criminal, rotulado como bandidos, perigosos, tratam-se de indivíduos que carregam a ideia do crime no seu próprio ser, não apenas por haver cometido um crime, mas possui a ideia de que é irrecuperável aos olhos da sociedade, baseado numa produção advinda da interpelação policial, da leis criminais, da moralidade pública, são indivíduos que pela representação social de perigo, deseja-se sua morte, pois o limite da sujeição criminal e estatuir que aquele sujeito pode morrer. (MISSE, 2010)

É necessário considerar que o egresso prisional desta pesquisa, será aquele que deixou o sistema prisional, por motivos de concessão da liberdade condicional, ou progressão de regime para o regime aberto na condição de prisão domiciliar, diante da

ausência de casas de albergado na maioria dos estados da Federação. Tais conceitos, estão presentes na Lei de Execução Penal – Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, (art. 26, I, II).

### 3.5 POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA – A NECROPOLÍTICA

Criada a irrefutável condição de irrecuperabilidade do inimigo ficcional, o Soberano Estatal Brasileiro recebe da sociedade a autorização moral para matar, enfatizando que aqui não se trata do contrato social anteriormente explanado, e sim da justificativa que o Estado buscar para ceifar a vida daquele indivíduo. Contudo, pode parecer crível que para a sociedade o sujeito tornou-se matável, todavia, o que se deve sempre ser enfatizado dentro da noção de necropoder é que desde seu nascimento o mesmo já estava pré-condenado pelo Estado que não nutria qualquer interesse na manutenção de sua vida.

Desse modo, o Estado quando atua sob guarida da sociedade, não obscurantizada sua atuação, ao contrário, deixa-se explícito qual é o objetivo final e qual o público se direciona sua força e violência. A postura necrooperacional das polícias e demais instituições responsáveis pelas políticas de segurança pública – criação e execução - é essencialmente uma característica do necropoder atuando num estado de exceção atual e contínuo que faz esquecer a existência de leis e regras institucionais. Há massacres de vidas, sob a justificativa emergencial de devolução de ordem e paz à sociedade, após a produção de um estado de exceção, justificando a morte. (MBEMBE, 2013).

A instrumentalização da política pública de segurança com o direcionamento do uso da força e poder de morte à uma população específica, produz-se diante do obscurantismo dos responsáveis pela produção da política pública de segurança, que insistem em direcionar a engrenagem da atividade num viés de violação dos direitos e escalada da violência, privilegiando a atuação repressiva contra os mais vulneráveis, em contrapasso não investem na estruturação e investimento para resolução dos crimes que atingem estes, tornando as instituições ainda mais desacreditadas, descortinando a relação entrelaçada da violência social e institucional. (ZALUAR, 2005)

#### 3.5.1 DEIXAR MORRER: LINCHAMENTOS



Ainda no enfoque de conceitos, contudo, na análise das narrativas, é adicionada a pesquisa, a verificação de possíveis linchamentos sofridos, presenciados ou vivenciados pelos egressos prisionais reincidentes, em liberdade ou dentro da instituição prisional. A inclusão destes eventos, justifica-se diante da inclusão da mestranda no projeto “Linchamentos e segurança de rua em três metrópoles brasileiras”, que tem como objeto geral:

Seu objetivo geral consiste em compreender os linchamentos de pessoas acusadas de “ladrões” que vêm ocorrendo nas regiões metropolitanas de cidades de três regiões do país (Manaus/AM, São Luís/MA e Vitória/ES), procurando analisar esses fenômenos enquanto acontecimentos relacionados a transformações nas práticas de “segurança de rua”. (CANDOTTI, et. al, 2018, p. 17)

Sobre a ideia de linchamentos, sobre o sujeito criminoso, que habita o imaginário da sociedade e que busca justificativa de alguma maneira, para uma espécie de ritual medieval de condenação, havendo diversas descrições que soam como um permissivo de violência contra estes indivíduos, considerados incorrigíveis, irrecuperáveis e de mau-caráter. (MISSE, 2010).

Importante a compreensão que a população egressa entrevistada detém sobre os linchamentos, pois não incomum identificar o indivíduo que passou pelo sistema prisional tão somente como o agressor, sem considerar que sua história de vida antes, durante e depois do aprisionamento é marcada por representações de violência (SANTOS, ROSENBURG, 2014), que de alguma maneira, podem interferir na relação que este tem com a política pública de segurança prestada pelo estado e como este se vê dentro no interior da proteção estatal.

### 3.6 O ESTADO

Diante da redefinição do arranjo federativo estabelecido pela Constituição de 1988, ficou evidenciado a ideia a dos estados de defenderem a manutenção do *status quo*, visando a diminuição da capacidade de participação de outros atores políticos. Diante deste arranjo, consolidar uma política nacional de segurança pública, com participação dos três níveis de governo e suas instituições públicas, é uma tarefa quase intransponível, pois a tentativa de se implica um processo extenso de negociações e repactuações. (GONÇALVES, 2009).

Nesse sentido na maioria dos governos estaduais a intervenção é sempre reativa e repressiva, com utilização até mesmo de violência ilegítima e desproporcional em quase todos as gestões políticas, independente de partidos ou coalizões partidárias, os governos investem recursos no aparelhamento das polícias - armas, viaturas, coletes a prova de balas e outros dispositivos -, e, mais recentemente, para a qualificação profissional dos policiais (sob os auspícios do governo federal). As ações preventivas, são mais pontuais apenas em alguns estados, quando não, existentes, sempre e quase sempre executadas de maneira isoladas. (SCHABBACH,2012).

Em pesquisa, Costa (2011), assinala que as secretárias de segurança pública executam a administração destas, contudo, é realizada de maneira mal estruturada, e nos aspectos de governança são desarmônicos, frente a esta realidade a capacidade de formular eficientes políticas públicas em rede é diminuta, principalmente devido aos valores e prioridades estabelecidos por cada ator integrante destas.

Com isso, observa-se que os atores nesta política, não se dedicam a realizar previamente um planejamento com exame e estudos que capacitem o entendimento da realidade social e consequente enfoque em emparelhamento com outras políticas, visando a prevenção da criminalidade e violência num todo.

## 2.7 ANÁLISE NEO-INSTITUCIONAL HISTÓRICA DA POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA

Diante da formação histórica e estruturalismo institucional atualmente focado em repressão e reação combativa, é oportuno o exame de tal política sob o enfoque neo-institucional, e a partir daí, verificar em que grau essa política é criada, fomentada e executada sob a influência de sua própria estrutura, e até onde isso impede ou facilita novas conformações.

Uma das facetas do neo-institucionalismo é reivindicar a ideia de que os atores sociais tomam as decisões políticas, baseados nas instituições estatais, que se traduz, numa complexa rede de relações, como procedimentos consentidos, regras formais, praticas operacionais que ordenam as relações entre as pessoas, e não apenas nos interesses e convicções pessoais (MARQUES, 1997)

A análise baseada na teoria neo-insitucional adentrará numa lacuna visando desvelar a dificuldade de se modificar preceitos arcaicos ancorados no cerne da política

pública de segurança, posto que a luta pelo poder entre grupos e mediada por instituições políticas econômicas, assim sendo, para além dos interesses pessoais, há regras formais, e informais das instituições que influenciam a tomada de decisões dos atores que promovem e executam a política pública (SOUZA, 2006)

Deste modo, a investigação sob a ótica neoinstitucional se prestará a interpretar dentre outros aspectos, como a manutenção da operacionalização da força e violência estatal opera como instrumento determinante da política pública de segurança, interligada a busca do Estado da autorização moral da sociedade para este fim.

#### 4. MÉTODO DA PESQUISA

##### 4.1 MÉTODO QUALITATIVO

Após ingresso no programa de mestrado e vivenciando a pesquisa conjuntamente à disciplina de metodologia, possibilitou agora afirmar que a pesquisa utilizará o método qualitativo, posto que se colocará a analisar a construção de narrativas da população egressa relativo a compreensão do seu acesso à política pública de segurança num enfoque de direito assegurado no estado democrático de direito. Em linhas gerais, sobre o assunto, descreve-se:

[...] metodologias qualitativas privilegiam, de modo geral, da análise de microprocessos, através do estudo das ações sociais individuais e grupais. Realizando um exame intensivo dos dados, tanto em amplitude quanto em profundidade, os métodos qualitativos tratam as unidades sociais investigadas como totalidades que desafiam o pesquisador (MARTINS, 2004, p. 292).

Estabelecido os critérios conceituais, e figurada como um molde do fazer sociológico, a pesquisa se debruçará sobre o grupo social específico - egressos prisionais reincidentes - e com a coleta dos dados – entrevista semiestruturada - será elaborada uma teia com arcabouço teórico previamente determinado e análise das narrativas -, objetivando com isso um diálogo entre a realidade empírica e os conceitos montados na pesquisa –, WEISS (2016)

Assim a pesquisa alicerçará, em parte, seu exame nas narrativas construídas nos discursos oficiais dos indivíduos egressos do sistema prisional sobre seu acesso à política pública de segurança. Ainda nesse plano, realizar-se os estudos dos discursos mais marginais e subterrâneos, fora da episteme, observando a vivência dos indivíduos

com aquela política, pré e pós encarceramento, visando reconstruir processos que não são visíveis a primeiro momento, e buscando a conjuntura e a estrutura. (LIMA, 2016)

## 4.2 NARRATIVAS

A intenção do exame é buscar no entrevistado, a partir de sua ótica o que é a política pública de segurança e o modo como acredita que a acessou, investigando em seu histórico pessoal, a conexão entre situações cotidianas pessoais e interpessoais nos espaços coletivos ou privados e a política pública, se ela trouxe experiências negativas ou positivas, e qual sua concepção sobre essa política em sua vida. Esse percurso será sempre paralelizado entre o pré e pós encarceramento, para que de alguma maneira seja possível medir o grau de influência da política no cometimento de crimes. Sobre a pesquisa, bem retrata Santos, (2009, p.128)

Nesse sentido, os fenômenos sociais são analisados a partir da perspectiva subjetiva dos atores sociais envolvidos neles. Suas reflexões e representações são analisadas a partir das suas expressões discursivas. O conteúdo das narrativas é classificado em categorias de análise que permitem reconstruir a percepção sobre a realidade presente no discurso dos diferentes sujeitos, seus interesses, expectativas e ações.

Para compreensão das narrativas e extração das informações dos discursos, considerar-se adicionar, relatos sobre questões biográficas, contexto histórico e sociopolítico, para que além do que é apresentado pelo entrevistado, seja possível um exame em maior profundidade do seu papel nas relações sociais, e melhor interpretar sua percepção sobre aquela política e o valor que ele confere a ela. (POUPART, 2012)

Para realizar a coleta de dados - entrevistas, utilizará á gravador e material escrito, visando com este último prever anotação. Ademais, é um sobressalente para o caso do entrevistado não se sentir à vontade com a gravação.

Considerando ser uma pesquisa qualitativa, estabeleceu-se o número entre 07 a 10 (número mínimo), e 10 a 15 (números máximo - ideal). Contudo, ao chegar no número mínimo, concordamos - discente e orientadora- em nos reunir para verificar o teor das narrativas, e somente dali em diante, observaremos se há necessidade de um maior número, ou não, pois os casos devem cobrir a heterogeneidade de experiências, frente as evidências obtidas na pesquisa, e a fim de evitar a saturação de informações. (LIMA, 2016)

Na análise das narrativas a pesquisa examinará os relatos dialogando com a ótica Foucaultiana, já que para o autor o tema poder não está localizado em uma instituição, e nem tampouco como algo que se cede por contratos jurídicos, ou políticos, ou seja, ele não é estático, encontra-se nas relações, o poder passar pelas pessoas e é transmitido através de seus mecanismos, sendo capaz de reprimir, determinar e provoca efeitos, de acordo com a realidade do local por onde ele passa, capaz de desencadear novas relações. (FOUCAULT, 1979)

Assim com base nas vertentes deste autor, a análise das narrativas a partir dos relatos, aprofundará a investigação de como o poder entrelaçado nas extremidades do corpo social exercer força e penetra na malha das relações. Com todo este arcabouço será possível interpretar a visão que os atores sociais – egressos - entrevistados detém sobre a política pública de segurança.

Numa conjunção de óticas, será privilegiada também a análise das narrativas com base no quanto os atores sociais – egressos, compreendem a política pública de segurança como uma predefinição normativa legal, ou seja, se eles a compreendem como algo a ser respeitado como lei, o quanto eles a privilegiam dentro das relações com o Estado, e se essa relação influenciou de alguma maneira o cometimento do crime. Tal análise será realizada frente ao conceito de ignorância simbólica da lei, que numa breve análise sobre o indivíduo, como ser social e desmembrado entre imagem corporal – arbitrariedade - e lei - na figura psíquica do pai. Sobre a conceituação traz-se o argumento:

Isso porque a cidadania é o conjunto de relações que mantemos com o Estado desta nação da qual fazemos parte quer seja por nascimento, quer seja por adoção. As relações que mantemos com o Estado são eminentemente legais (ou ilegais quando as leis existentes são transgredidas por uma ou ambas as partes), isto é, são relações políticas. Para que possamos manter relações políticas é necessário, portanto, que possamos representar a lei, ou seja, a realidade como campo estruturado. É claro que não nascemos com essa ideia. [...] Quando se tem imagem totalizada e organizada do próprio corpo, a incidência da lei separa, distingue e só assim é possível manter-se íntegro;

[...]

Inversamente, a representação fragmentada do corpo é a função da arbitrariedade. O ser humano ignorado e a arbitrariedade nas relações discricionárias (onde não impera a lei) estão expressamente vinculadas à fragmentação da imagem do corporal. (CERQUEIRA FILHO, 1993, p. 38)

A ausência e abandono deste “pai”, por não atravessar o indivíduo, o permite ignorar e ser ignorado por ele, dando maior ênfase a figura do corpo desmembrado – a arbitrariedade, fazendo com que os indivíduos ignorem a lei, não por desconhecimento

ou incompreensão, mas por não se sentir parte desse conjunto. Corrobora-se com base no fragmento abaixo, concluindo que:

Portando pensamos que a integridade corporal esta articulada com a presença da lei, isto é, a figura do pai, e por extensão, coma representação da lei (política) como um campo estruturado. O acesso a cidadania é efeito desta articulação complexa que responde ao arbítrio, a ausência de lei e à fragmentação de si.

[...]

Constatamos o dilema de nos constituirmos como sociedade democrática quando parte considerável da população vive a arbitrariedade, a ausência da lei e a fragmentação da imagem do corpo. (CERQUEIRA FILHO, 1993, p. 39)

#### 4.3 ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS

Será utilizado como instrumentos de coleta de dados, a entrevista semiestruturada, considerando-se para isso a seleção de determinados indivíduos com as mesmas características situacionais, a fim de alcançar uma similaridade objetiva dos entrevistados, possibilitando com mais ênfase a interpretação das narrativas:

A uniformidade de características dos entrevistados, residirá inicialmente em três aspectos, quais sejam: tipo penal - artigo do código penal que o egresso incidiu -, a idade etária e gênero. Considera-se que a triangulação destes dados, formará um ponto de partida dentro do campo que se pretende explorar nos relatos, facilitando a sistematização investigatória no núcleo heterogêneo das informações que serão prestadas a cada relato.

Sobre algumas questões objetivas ALONSO (2016, p. 12): “Assim, as trajetórias objetivas seriam uma sequência de posições sociais em um ou em vários campos sociais, ocupadas durante a vida do indivíduo e que determinam as suas identificações subjetivas”.

Os índices/indicadores utilizados para realizar o recorte da pesquisa, serão mensurados a partir de dados fornecidos pela instituição SEJUS – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO. A análise será recortada por 02 (dois) dois indicadores: Os tipos penais – descrição de um fato ilícito, conduta humana penalmente relevante, e constante no código penal. Serão utilizados, 02 (dois) dois tipos penais que implicam a utilização de violência em seu cometimento, e dentro, o recorte

ETÁRIO, utilizando indicadores que aparecem em maior frequência dentro de cada crime, ou seja, será escalonado desta maneira:

- INDICADOR – CRIME DEFINIDO NO CÓDIGO PENAL;
  - 121 caput, Código Penal - Homicídio simples;
  - 121, § 2º, Código Penal – Feminicídio;
- IDADE (maior incidência dentro do tipo de crime - artigo);

Compreende-se que essa análise prévia de dados estatísticos da instituição, identificando o subgrupo específico a que se destinará a investigação, concederá um corpus mais definido à pesquisa. Corroborando a justificativa:

A definição de critérios segundo os quais serão selecionados os sujeitos que vão compor o universo de investigação é algo primordial, pois interfere diretamente na qualidade das informações a partir das quais será possível construir a análise e chegar à compreensão mais ampla do problema delineado (DUARTE, 2002, p. 141)

Essa análise partirá de 2016 a 2018, justificando-se pela experiência e escuta no Escritório Social, local de atuação laboral da mestrandia época, tendo participado daquele universo efetivamente, vivenciando situações fáticas que dão suporte para compreensão do contexto social e de vida dos atores sociais que serão entrevistados.

## 5. CRONOGRAMA E CAPÍTULOS

Mês/Ano	Atividade
Jan – Jul/2019	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pesquisa bibliográfica</li><li>• Revisão do projeto;</li><li>• Levantamento de informações estatística;</li></ul>
Ago-Dez/2019	<ul style="list-style-type: none"><li>• Revisão do projeto e ajustes no Projeto de Pesquisa</li><li>• Pesquisa bibliográfica (Marco teórico);</li><li>• Produção texto de pré-qualificação;</li><li>• Início da produção do primeiro capítulo</li></ul>
Jan-Mar/2020	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realização das entrevistas semiestruturadas</li><li>• Pesquisa bibliográfica;</li><li>• Produção do primeiro capítulo para qualificação;</li><li>• Qualificação;</li></ul>

Abr-Jul/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise dos dados coletados nas entrevistas;</li> <li>• Pesquisa bibliográfica (continuação);</li> <li>• Redação dos capítulos da pesquisa;</li> </ul>
Ago-Dez/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisa bibliográfica (continuação);</li> <li>• Redação dos capítulos da pesquisa;</li> <li>• Ajustes e revisão de redação de capítulos;</li> <li>• Redação das considerações finais;</li> </ul>
Jan-Mar/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajuste na redação das considerações finais;</li> <li>• Defesa;</li> </ul>

## 1 INTRODUÇÃO

### 2. MARCO HISTÓRICO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA PÓS 1964

#### 2.1 DITADURA E SEU LEGADO

#### 2.2 INTERESSES E INTERFERÊNCIAS SOCIAIS, ECONOMICAS E POLÍTICAS

### 3. POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA

#### 3.2 POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA MULTIFACETADA

#### 3.3. A POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA COMO NECROPOLÍTICA

##### 3.3.1 A MANUTENÇÃO DA IDEIA DE “INIMIGO FICCIONAL DO ESTADO”

##### 3.3.2 O DIREITO DE MATAR DO SOBERANO E A AUTORIZAÇÃO POPULAR

##### 3.3.3 CORPOS MATÁVEIS

##### 3.3.4 DEIXAR MORRER: LINCHAMENTOS PÚBLICOS

### 4. O ACESSO À POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA

#### 4.1 CONCEITO DE ACESSO

#### 4.2 MEIOS DE ACESSO

#### 4.3 DIREITO E CIDADANIA

### 5. OS POLOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA

#### 5.1 BANDIDO, CRIMINOSO E SUJEIÇÃO CRIMINAL – UM CONCEITO DE MICHEL MISSE

#### 5.2 O EGRESSO PRISIONAL - ANTES PRESO E REINCIDENTE

#### 5.3 MASCULINIDADE TÓXICA E SEUS EFEITOS NA CRIMINALIDADE

#### 5.4 O ESTADO

##### 5.4.1 AS INSTITUIÇÕES PROMOTORAS E EXECUTORAS DA POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA

##### 5.4.2 SECRETARIAS DE SEGURANÇA ESTADUAIS

##### 5.4.3 A POLÍCIA MILITAR

##### 5.4.4 A POLÍCIA CIVIL

##### 5.4.5 6 OS ATORES PÚBLICOS

### 6. ANÁLISE NEOINSTITUCIONAL



## 7. AS NARRATIVAS

### 7.1 A VISUALIZAÇÃO DO PODER SOB A ÓTICA FOUCAULTIANA

### 7.2 A IGNORÂNCIA SIMBÓLICA DA LEI - UM CONCEITO DE GERALDO CERQUEIRA

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 6. RESULTADOS ESPERADOS (PRODUTO);

- Transformar os resultados, com intuito de ser apresentado como projeto para futuras pesquisas a serem executadas em âmbito municipal, estadual e nacional, instituições e órgãos públicos, ONG's (Organizações não governamentais) e agências que trabalhem com questões de violências, segurança e combate a criminalidade;
- Submeter artigo em revistas tipo A1 e/ou B2;
- Produção de resumos e materiais para serem submetidos para apresentação em Congresso/Simpósios;
- Produção de resumos e materiais para serem apresentados em Seminários;

## 7. BIBLIOGRAFIA

ALONSO, Ângela, “Métodos qualitativos de pesquisa: uma introdução”. Métodos de pesquisa em Ciências Sociais: Bloco Qualitativo. Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016. P. 8-23.

ARRUDA, G. C. M.;ARRUDA, GERARDO CLÉSIO MAIA; BERTOLINI, A. R.. Desafios à adoção de políticas de segurança pública diante dos impasses da consolidação do Estado Social de Direito no Brasil. In: Rogério Luiz Nery da Silva; Marcelo Benacchio; Bartira Macedo de Miranda Santos. (Org.). Direitos Sociais e Políticas Públicas IV. 1 ed. Florianópolis, 2014, v. 01, p. 08-374.Disponível em: <http://publicadireito.com.br/publicacao/ufsc/livro.php?gt=214>

BONAMIGO, Irme Salete, Chaves, Luiz Carlos, PODER, VIOLÊNCIAS E POLÍTICA NO CAMPO DA SEGURANÇA PÚBLICA. Revista de Políticas Públicas, Disponível em <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=321133267010>> ISSN Acesso em: 24 de julho de 2019

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 76/2013, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/1994. Brasília, dez. 2012.Disponível

em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso: 03/08/2019

CANDOTTI, Fabio M, et. al. Projeto: Linchamentos e segurança de rua em três metrópoles brasileiras (CNPq, 2019)

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. (1993), Ideologia do favor e ignorância simbólica da lei. Rio de Janeiro, Imprensa do Estado do Rio de Janeiro

DA SILVA, Marina Jorge e SERRATA MALFITANO, Ana Paula (2017). “Pesquisas bibliográficas nos moldes “estado da arte”: produção de conhecimento científico”. Revista Latinoamericana de Metodología de la Investigación Social - ReLMIS. Nº14. Año 7. Octubre 2017- Marzo 2018. Pp. 40-50. Disponible en: <http://www.relmis.com.ar/ojs/index.php/relmis/article/view/180>

DUARTE, Rosália. Pesquisa qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. Cad. Pesqui., São Paulo , n. 115, p. 139-154, Mar. 2002 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742002000100005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000100005&lng=en&nrm=iso)>. access on 04 Aug. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742002000100005>.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FREIRE, Moema D. Paradigmas da segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Aurora, v. 3, n. 5, p. 49-58, dez. 2009.

GOVERNO DE MINAS GERAIS. Política de Prevenção Social a Criminalidade. Belo Horizonte. 2019. 96p. <http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2019/Abril/Portfolio%20Preveno%20Social%20a%20Criminalidade%202019.pdf> <http://www.seguranca.mg.gov.br/2013-07-09-19-17-59>, ACESSADO EM 28-10-2019

GONÇALVES, Ligia Maria Daher. Política de segurança pública no Brasil na pós-transição democrática: deslocamento em um modelo resistente. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. doi:10.11606/D.8.2010.tde-16082011-105157. Acesso em: 2019-10-28.

LIMA, Luciana Leite. Análise de Políticas Públicas: Considerações sobre a Utilidade da Perspectiva Neo-Institucional e do Conceito de Autonomia Relativa do Estado. Revista Sociais e Humanas, [S.l.], v. 19, n. 2, p. 101-110, jun. 2010. ISSN 2317-1758. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/1386/807>>. Acesso em: 04 ago. 2019.

LIMA, Márcia. “O uso da entrevista na pesquisa empírica”. Métodos de pesquisa em Ciências Sociais: Bloco Qualitativo. Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 30, n.2, p.289-300, Aug.2004, Available

from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-7022004000200007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-7022004000200007&lng=en&nrm=iso)>accession 04 Aug. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022004000200007>

MBEMBE, Achille. Necropolitics. *Public Culture*, 15(1):11– 40. 2003

MISSE, MICHEL. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". *Lua Nova* [online]. 2010, n.79, pp.15-38. ISSN 0102-6445. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452010000100003>. Acesso em 20 de maio de 2019

MORAES, Lúcio Flávio Renault de; MAESTRO FILHO, Antonio Del; DIAS, Devanir Vieira. O paradigma weberiano da ação social: um ensaio sobre a compreensão do sentido, a criação de tipos ideais e suas aplicações na teoria organizacional. *Rev. adm. contemp.*, Curitiba , v. 7, n. 2, p. 57-71, June 2003 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-5552003000200004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-5552003000200004&lng=en&nrm=iso)>.accession 02 Aug. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-6552003000200004>.

POUPART, Jean. “A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. In: POUPART, Jean. et al. *A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. P.215-253.

SANTOS, Marília Lourido dos.. *Interpretação constitucional no controle judicial das políticas públicas*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2006.

SANTOS, Tania Steren dos. “Do artesanato intelectual ao contexto virtual: ferramentas metodológicas para a pesquisa social”. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 11, nº 21, jan./jun. 2009, p. 120-156.

SANTOS, Thalita; ROSENBERG, Eleusa. Representações sociais sobre a violência em egressos do sistema prisional. *Revista Brasileira de Segurança Pública: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.*, São Paulo, ano 2014, v. 8, n. 1, ed. 00, p. 01-216, 2014. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/representacoes-sociais-sobre-a-violencia-em-egressos-do-sistema-prisional/>. Acesso em: 30 set. 2019.

SAPORI, Luís Flávio. *Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas* (Locais do Kindle 17). Editora FGV. Edição do Kindle.

SCHABBACH, Letícia Maria. Políticas públicas de segurança, relações intergovernamentais e prevenção da violência. In: 8º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 2012, Gramado/RS. 8º Encontro ABCP, 2012.

SIQUEIRA, et. al. In ORNELAS et al org. *Perspectivas em segurança pública*, Coleção Segurança Pública, V.1, Florianópolis, Ed. Insular, 2006.

SOARES, Luiz Eduardo. Novas políticas de segurança pública. *Estud. av.*, São Paulo , v. 17, n. 47, p. 75-96, abr. 2003 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-)

40142003000100005&lng=pt&nrm=iso>. acessos  
em 28 out. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142003000100005>.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, n 16, p. 20-45,2006.

WEISS, Raquel. “A teoria sociológica como área de pesquisa: justificativa e formas de atuação”. IN: ROBERTT, Pedro; RECH, Carla; LISDERO, Pedro; FELLINI, Rochele. Metodologia em Ciências Sociais Hoje: perspectivas epistemológicas, reflexões teóricas e estratégias metodológicas (Volume 1). Jundiaí: Paco Editorial, 2016, p. 51-74.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. O inimigo no direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2007. (Coleção Pensamento Criminológico).

ZALUAR, Alba, In CADERNOS ADENAUER, N. 3. Desarmamento, segurança pública e cultura da paz. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, outubro 2005.